



DESPACHO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da **Câmara Municipal de Évora**, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504 828 576, considerando a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia, a situação de calamidade em Portugal, declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, e ainda a cedência à Administração Regional de Saúde do Complexo Desportivo de Évora desde o dia 26 de março de 2020, DETERMINO:

- A cedência parcial e gratuita e por tempo indeterminado, mas estritamente necessário ao fim a que se destina, à Administração Regional de Saúde da parte da zona adjacente aos balneários do equipamento Complexo Desportivo de Évora, sito nas Estradas das Alcáçovas, prédio Militar n.º 19, em Évora, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7146 da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, para o fim exclusivo de implementação da Área Dedicada ao Covid em Évora de acordo com Norma n.º 004/2020 de 23/03/2020 DGS.
- A reabertura ao público da zona do circuito de manutenção e das atividades lúdicas a partir do próximo dia 9 de maio.

O presente Despacho insere-se na autorização expressa e por escrito anteriormente prestada pelo proprietário do equipamento Instituto Português da Desporto e da Juventude e revoga o anterior Despacho de cedência datado de 26 de março de 2020.

Évora, Paços do Concelho, aos 4 dias do mês de maio de 2020

O Presidente da Câmara



Carlos Pinto de Sá

(DC/DJ)

